

DECRETO Nº 8.165, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Altera o Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, dando nova redação ao art. 135 e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.052/2001, **DECRETO**:

Art. 1º O *caput* e o §1º do art. 135 do Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 135 O valor do auxílio-alimentação é de R\$ 14,00 (quatorze reais) por dia de efetivo trabalho.

§1º São consideradas como dia de efetivo trabalho, para os fins previstos nos art. 133 e 135 deste Decreto, todas as hipóteses de licença e afastamento legal remunerado.

(...)” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Município de Mauá, em 27 de abril de 2016.

DONISETE BRAGA
Prefeito

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Administração e Modernização

-vide verso-

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

m/